



**DECRETO Nº. 102/2024**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DE TITULAR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DA ADMINISTRAÇÃO.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Araguaçu-TO;

**CONSIDERANDO** que a atual Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social, Sra. Maria Alice Pereira da Silva Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 307.138.031-34, encontra-se em afastamento para tratamento de saúde, situação que impede o exercício regular de suas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, evitando qualquer prejuízo à administração pública e à população;

**CONSIDERANDO** a capacidade técnica e profissional da servidora RAYANE ABREU DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 024.843.911-10, atualmente lotada na Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social, exercendo o cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL para exercer cumulativamente as funções;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que rege a administração pública, especialmente em situações emergenciais que demandam providências rápidas e eficazes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** 1º Fica nomeada interinamente RAYANE ABREU DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 024.843.911-10, para exercer, cumulativamente, as funções



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



de Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social e de Diretora da Secretaria de Assistência Social, até o retorno da titular afastada, Sra. Maria Alice Pereira da Silva Ribeiro.

**Art. 2º** A servidora nomeada exercerá todas as atribuições inerentes aos cargos de Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social e de Diretora da Secretaria de Assistência Social, garantindo a continuidade dos serviços prestados, conforme previsto na legislação municipal.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu**, Estado do Tocantins, dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JARBAS RIBEIRO IVO  
**Prefeito Municipal**